



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 678, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**REAJUSTA OS PROVENTOS DOS OCUPANTES
DE CARGOS DESCRITOS NO ANEXO II DA LEI
Nº 524/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários, referentes aos cargos descritos no anexo II – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES da Lei 524/2017, de 03 de maio de 2017:

SIMBOLO	SALARIO REAJUSTADO
CC - 7	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)